



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, considerando o interesse público, expondo e requerendo:

Venho, por meio desta, **indicar a necessidade de capina na estrada que liga Muriaé ao distrito de Vermelho**. A demanda foi encaminhada por moradores que utilizam a via diariamente para o deslocamento ao trabalho. Segundo a população local, o mato tomou conta do acostamento, utilizado por ciclistas, tornando o percurso perigoso e com baixa visibilidade.

Ressalta-se, ainda, que já foi encaminhada representação ao DNIT, sendo necessária, no momento, a formalização de uma parceria entre os entes federados para que a demanda seja sanada, garantindo, assim, a segurança da população usuária da via.

Com base na lei N° 4.389/2012

Art. 2º – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com sede na cidade de Muriaé – MG – e área de atuação no perímetro urbano, distritos e povoados, tem as seguintes finalidades:

IV – A varrição, limpeza e conservação dos logradouros públicos, bem como a limpeza compulsória de terrenos vazios com depósito de lixo, detritos ou entulhos de qualquer espécie e com mato alto, que possam desencadear focos de doenças, proliferar vetores e causar mau cheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT